



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Modificativa

nº 006/2024

Autor: Emenda em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

MODIFICA O § 1º DO ART. 31-A DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alteração ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 31-A do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Juara, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31-A. (...)

(...)

§ 1º O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 204, desta Lei e, respeitadas as exceções dispostas nas alíneas de “a” a “c” do inciso XVI do Art. 37, da Constituição Federal, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração”. (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 26 de março de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

(Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Continuação: Assinaturas membros Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

(Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização)

Ver. José Mercedes Galvão

(Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação)

Ver. Luciano Olivetto

(Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 006/2024, que tem a intensão de salvaguardar as exceções previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, quando ao acúmulo de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários. Destarte, é imprescindível dizer que integral dedicação ao serviço é diferente de dedicação exclusiva, por esta razão é necessária tal alteração.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 26 de março de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

(Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

(Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização)

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Luciano Olivetto

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**